



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

# **PROJETO DE LEI N.º 3.847, DE 2021**

**(Do Sr. José Nelto)**

Disponibiliza exames como ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde.

**DESPACHO:**

APENSE-SE AO PL-614/2020.

**APRECIÇÃO:**

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2021**  
**(Do Sr. JOSÉ NELTO)**

Disponibiliza exames como ultrassonografia morfológica na rede pública de saúde.

Apresentação: 03/11/2021 09:44 - Mesa

PL n.3847/2021

**O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:**

**Art.1º** A rede pública de saúde deverá assegurar e disponibiliza os exames de ultrassonografia morfológica.

**Art. 2º** A ultrassonografia morfológica será efetuada durante dois momentos da gestação que serão estabelecidos pelo médico responsável.

**Art. 3º** Constata-se por ultrassonografia morfológica o exame de imagem que avalia o desenvolvimento do nascituro e mostra se há presença de malformações ou síndromes fetais.

**Art. 4º** Cabe ao exposto, caso haja malformação ou síndromes fetais, a gestante terá direito a todo tratamento necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 6º** Revogam-se disposições em contrário

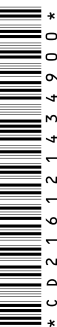
**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem como intuito a valorização do nascituro, e viabilização dos exames médicos necessários da gestação.

As ultrassonografias morfológicas são instrumentos diagnósticos para avaliar a adequada formação do bebê, a fim de possibilitar o diagnóstico e aconselhamento precoces durante a gravidez.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Nelto  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216121434900>



O morfológico não é um exame obrigatório, muito menos emergencial, mas é extremamente aconselhável, pois permite descobrir alterações anatômicas, estabelecer plano diagnóstico e terapêutico. Quanto mais cedo for possível tratar certos problemas, melhor.

O ultrassom morfológico, também conhecido como ultrassonografia morfológica ou USG morfológico, é um exame de imagem que permite visualizar o bebê dentro do útero, facilitando a identificação de algumas doenças ou malformações como Síndrome de Down ou cardiopatias congênitas, por exemplo.

Dessa forma, por entendermos que a proposta é benéfica para a prevenção e solução de inúmeros casos de pessoas que não possuem condições monetária suficiente para a realização do exame, com isso pedimos a colaboração dos nobres Colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em        de        de 2021.

Deputado **JOSÉ NELTO**  
(Pode/GO)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. José Nelto  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216121434900>

